

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N.º 578
Em 28/09/13
18.
Responsável _____



Câmara Municipal de Vereadores de Pelotas

Bancada do PDT

PROJETO DE LEI

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pelotas as Festas de Iemanjá e Nossa Senhora de Navegantes e dá outras providências.

Artigo 1º – A Festa de Iemanjá, realizada nos dias 1º e 02 de fevereiro de cada ano, no Balneário dos Prazeres, e a Festa de Nossa Senhora de Navegantes, realizada no dia 2 de fevereiro de cada ano a partir da Colônia de Pescadores Z/3, atravessando a Lagoa dos Patos em direção ao Porto de Pelotas, passam a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Pelotas.

Artigo 2º – Caberá ao Executivo Municipal, por meio das respectivas secretarias, a infra-estrutura das festas supra citadas.

Artigo 3º – Para a infra-estrutura da Festa de Iemanjá a Prefeitura disponibilizará:

- a) limpeza da orla da praia do Balneário dos Prazeres
- b) montagem de arquibancada e tendas
- c) iluminação e tomadas de luz nos postes
- d) pirâmides para os trabalhos espirituais dos centros de umbanda e fogos de artifício
- e) banheiros químicos
- f) limpeza e pintura da gruta de Iemanjá
- g) restauração da gruta sempre que se fizer necessário
- h) colocação de tela em torno da gruta para sua preservação
- i) fiscalização da praça de alimentação e ambulantes
- j) fiscalização de som em veículos, bares e casas noturnas
- k) fiscalização da presença de crianças e adolescentes

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS-28-Jan-2013-11:15-000578-1/2

l) presença de ambulâncias

Artigo 4º – Para a infra-estrutura da Festa de Nossa Senhora dos Navegantes a Prefeitura disponibilizará:

- a) banheiros químicos
- b) tomadas de energia
- c) ambulância
- d) segurança e orientação de trânsito
- e) limpeza das ruas da Colônia Z/3
- f) conservação da estrada
- g) locação de pirâmides
- h) fogos de artifício

Artigo 5º- No que não for da alçada do Município, ficará o mesmo responsável por contatar os órgãos competentes para efetuar as providências relativas ao pleno desenvolvimento das atividades pertinentes aos dois eventos.

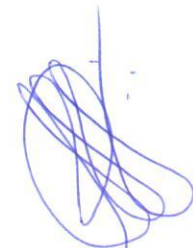
Artigo 6º – Autoriza ao Município criar na Lei de Diretrizes Orçamentárias dotação orçamentária específica para a realização das respectivas festas supracitadas a partir do ano de 2014.

Artigo 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Calendário Oficial de Eventos do Município de Pelotas, incluso no Calendário de Eventos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, oferece uma variedade de atrações durante todo o ano, dentre as quais podem-se destacar: Cavalgada Cultural da Costa Doce e Festival Internacional Sesc de Música em janeiro, Expoarroz em março, Rodeio Internacional em abril, Fenadoce em junho, Mircamp, em outubro, Feira do Livro, entre outubro e novembro, Kerb e Festival das Flores em novembro.

Tão tradicionais quanto esses eventos são as festas religiosas em questão. A Festa de Iemanjá e a Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, realizadas entre os dias 1º e 2 de fevereiro, fazem parte dos calendários oficiais não apenas de inúmeros municípios mas do próprio país, uma vez que o povo brasileiro homenageia as duas santas com rituais e oferendas em todas suas vertentes, lagos, lagoas e rios.



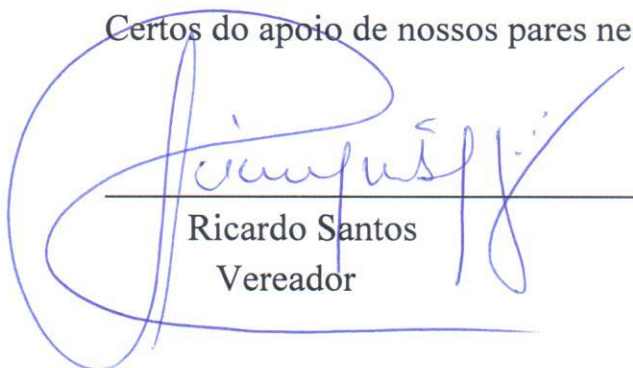
Rio Grande, município vizinho de Pelotas, já incluiu as duas festas em seu calendário, reunindo milhares de pessoas na Praia do Cassino, todos os verões, o que favorece sobremaneira o turismo daquele Balneário.

Da mesma forma, os eventos realizados no Balneário dos Prazeres e na Colônia Z/3 movimentam milhares de visitantes, mobilizando o turismo de Pelotas.

Incluir as duas festas no Calendário Oficial do Município significa resgatar uma tradição de longa data, que, além de promoverem a religiosidade de milhares de pessoas também contribuem para divulgar nossa cidade além fronteiras.

Além disso, a oficialização dos eventos permitirá ao Executivo melhorar o controle sobre as ações da população que venham a prejudicar os ambientes naturais onde se realizam as respectivas festas.

Certos do apoio de nossos pares nesta Casa,



Ricardo Santos
Vereador

Pelotas, 23 de janeiro de 2013